



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.983/2006

“Dispõe sobre a autorização para comprar materiais de construção e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar materiais de construção e doá-lo para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.947.983/0001-66, para a construção da sede própria da referida entidade, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - A autorização mencionada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
002	Coordenadoria de Promoção Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2060	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.30-00	Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, em 30 de maio de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal